

Lei nº 1.318

Autoriza doar Terreno à Escola Estadual
Afonso Roquete.

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes deceto e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria de Estado de Educação, uma localidade em um terreno conhecido por Praça Eugênio constituída de 2.520,00 m², com o fim específico de construção da Escola Estadual Afonso Roquete.

Art. 2º - Dentro de um (01) ano a contar da data da Publicação desta lei, caso não seja iniciada a construção objeto da presente doação, referido terreno retornará de pleno direito e independente de qualquer medida ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paracatu em 30 de Dezembro

de 1.981.

Uso Paulo Junior
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 11/09/17

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Secretário